



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de junho de 2026.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas que objetivem a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Cabe aqui ressaltar que se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, portanto, se faz necessário a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

A aquisição dos móveis e eletrodomésticos justifica-se em razão da necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de equipar adequadamente repartições públicas que demandam melhorias em sua estrutura física e funcional.

Os eletrodomésticos constantes neste Termo de Referência são essenciais para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas nos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária, especialmente em locais destinados ao preparo e armazenamento de alimentos, recepção de usuários, salas administrativas, centros de atendimento e demais espaços utilizados pelos servidores e pela população.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



A aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência permitirá a manutenção da estrutura física dos órgãos municipais, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades administrativas e garantindo maior conforto, segurança e funcionalidade aos usuários dos serviços públicos.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da realização do presente procedimento licitatório, visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos necessários ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Administração Municipal.

Quanto aos valores aqui informados, declaro que foi realizado pesquisa de preços, estando de acordo com o valor real de mercado.

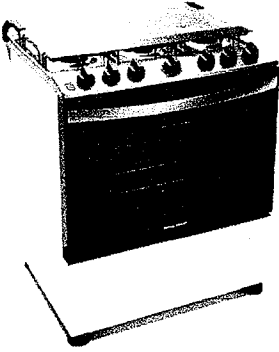
Por fim coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto às descrições e valores dos itens. Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.	UN	01	R\$2.007,50	R\$ 2.007,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

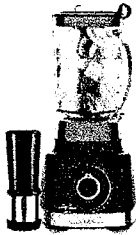
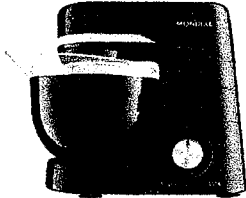


					
	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
02	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A. 	UN	02	R\$2.499,00	R\$4.998,00
	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
03	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.	UN	02	R\$207,00	R\$414,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

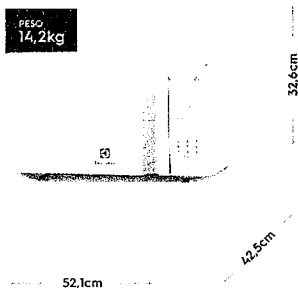


	 • IMAGEM MERAMENTE ILUS- TRATIVA;				
04	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.  • IMAGEM MERAMENTE ILUS- TRATIVA;	UN	04	R\$288,30	R\$1.153,20
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  • IMAGEM MERAMENTE ILUS- TRATIVA;	UN	02	R\$539,45	R\$1.078,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



06	Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.  • IMAGEM MERAMENTE ILUS- TRATIVA;	UN	15	R\$211,51	R\$3.172,65
07	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.  • IMAGEM MERAMENTE ILUS- TRATIVA;	UN	02	R\$916,01	R\$1.832,02
08	Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até	UN	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa! Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potencia: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente. 				
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

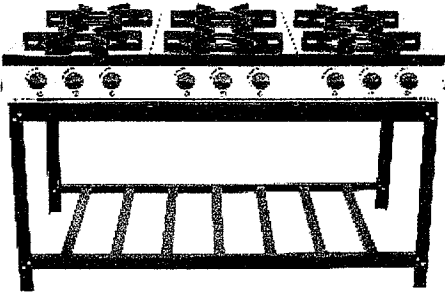


	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
09	Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrífuga. Dimensão do produto (A x L x P): 94 x 58 x 55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim Filtro de fiapos: Sim Consumo de água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano 	UN	04	R\$851,30	R\$3.405,20
	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

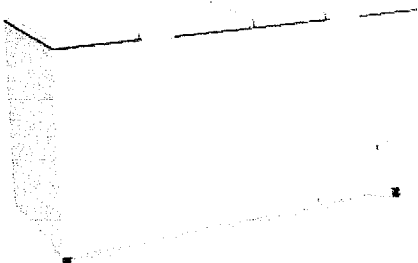


10	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$824,45	R\$1.648,90
11	FOGÃO INDUSTRIAL com 6 bocas (3 simples e 3 duplas) em aço inoxidável, sem forno.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$1.202,88	R\$2.405,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

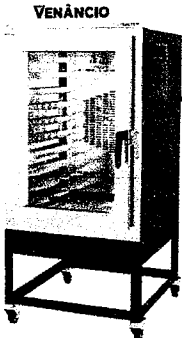


12	CONGELADOR tipo FREEZER HORIZONTAL com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	01	R\$2.903,88	R\$2.903,88
13	FORNO TURBO COM 10 ESTEIRAS (INCLUSAS). Características do produto: elétrico ou a gás (GLP). Indicado para assados em geral, Incluindo carnes e legumes. Temperatura de câmara varia de 50°C a 350°C. Comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo; Geração de vapor por injeção automática e direta na câmara, nível de vapor regulável para: baixo, médio e alto; Construído em aço inoxidável ANSI 430 com porta de vidro temperado e assadeiras de 60 x 80 cm; Sistema com controle de segurança automático e Iluminação interna com comando no painel. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	R\$8.258,40	R\$8.258,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
VALOR TOTAL				R\$35.577,65	

DÉBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de administração

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Olacir Ferreira

OLACIR FERREIRA

Chefe de Divisão de Esportes

Maria Inês Rodrigues

MARIA INÊS RODRIGUES

Diretora Do Depto de ação social

Ademir Julio

ADEMIR JULIO

Diretor do Depto de Agropecuária

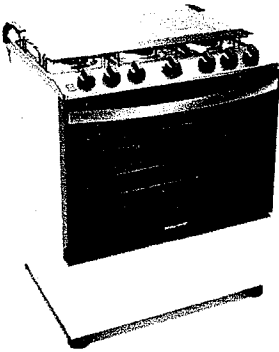
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

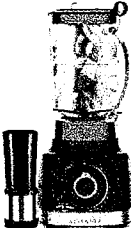
Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

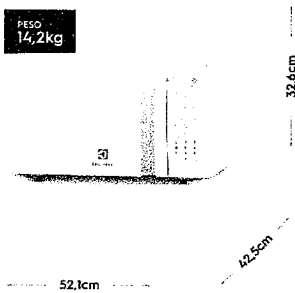
Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, celular: (46) 92000-9389 ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou	UN	02	1976,00	3952,00

	assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
02	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A. 	UN	02	2699,00	5398,00

	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
03	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	130,00	260,00
04	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	295,00	1770,00
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti	UN	02	499,00	998,00

	respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
06	Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	15	255,00	3825,00
07	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.	UN	02	922,50	1845,00

	 • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
08	Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa! Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico	UN	01	2399,00	2399,00

	Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potencia: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente. • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
--	---	--	--	--	--

09	Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrífuga. Dimensão do produto (A x L x P): 94 x 58 x 55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim Filtro de fiapos: Sim Consumo de água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	04	799,00	3196,00
----	--	----	----	--------	---------

10	Mesa copa/cozinha , tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	899,00	1798,00
VALOR TOTAL					R\$ 25441,00

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios é de no máximo 15 (quinze) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: EUDES BONASSI ME

CNPJ: 04.298.337/0001-98

Inscrição estadual: 902.276733-45

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, N 740

Telefone: (16) 1984003055

Pessoa para contato: 46 984078124

E-mail: REFRIGERACAOGLOBO@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento: Enéas Marques, 22 de Junho de 2026.

MÓVIE GLOBO
CNPJ 04.298.337/0001-98
Inscrição Estadual 902.276733-45

Eneás Marques

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

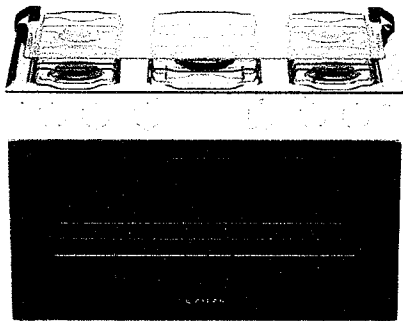
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

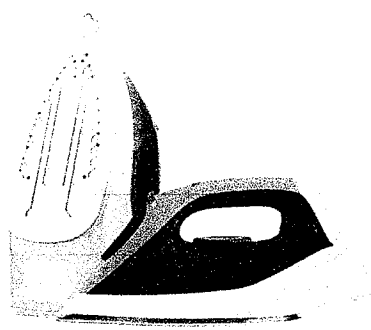
Prezado (a),

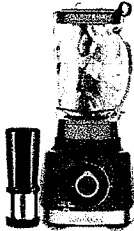
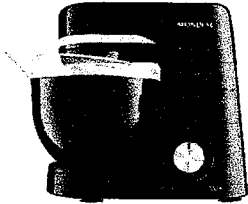
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

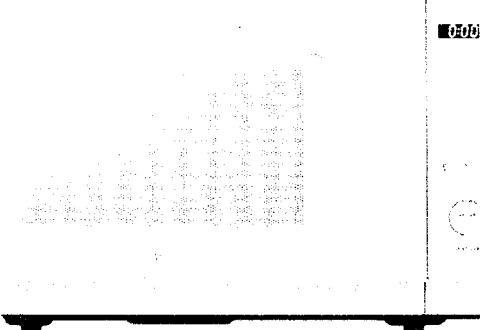
Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: orcamentos@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, celular: (46) 92000-9389 ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fogão doméstico a gás com 05 (cinco) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou	UN	02	R\$ 1.069.90	R\$ 2.139.80

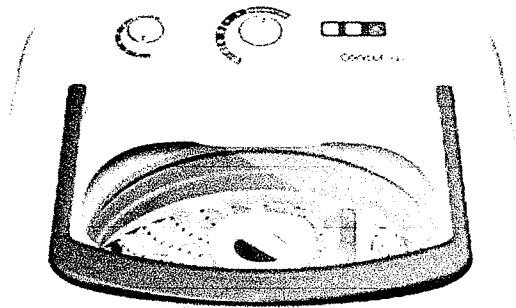
	assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
02	Geladeira frost free entre 294 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.	UN	02	R\$ 2.789.90	R\$ 5.579.80

					
	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
03	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano. 	UN	02	R\$ 72.90	R\$ 145.80
	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				

04	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	06	R\$ 249.90	R\$ 1.499.40
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$ 579.90	R\$ 1.159.80
06	Chaleira elétrica com capacidade de 1.8 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.	UN	15	R\$ 62.90	R\$ 943.50

	 • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
07	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 34 litros; potência a partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$ 864.90	R\$ 1729.80
08	Lavadora de Roupas 13kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH13ABANA, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70%	UN	01	R\$ 2.549.90	R\$2.549.90 0

de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa! Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potencia: 450w Dispenser: Sim Vtagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano				
--	--	--	--	--

	Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
09	Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrífuga. Dimensão do produto (A x L x P): 94	UN	04	R\$ 679.90	R\$ 2719.60

	x 58 x 55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim Filtro de fiapos: Sim Consumo de água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
10	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$ 749.90	R\$ 1.499.80
VALOR TOTAL				R\$ 19,937.20	

Das condições da prestação de serviço: O prazo de entrega dos utensílios e de no máximo 30 (trinta) dias úteis após solicitação, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação e outras não conformidades é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: HB CAMILO MÓVEIS E ELETRO LTDA

CNPJ: 22113528000100

Inscrição estadual: 907391903

Endereço: RUA HILARIO MARTINS DALPASQUALE 617

Telefone: (46) 999157229

Pessoa para contato: HELIO

E-mail: hbeleetro@hotmail.com

Local, data do orçamento: dois vizinhos, 22 de junho de 2026.

HB Camilo Móveis e Eletro Ltda

CNPJ 22.113.528/0001-00

46.99915-7229

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

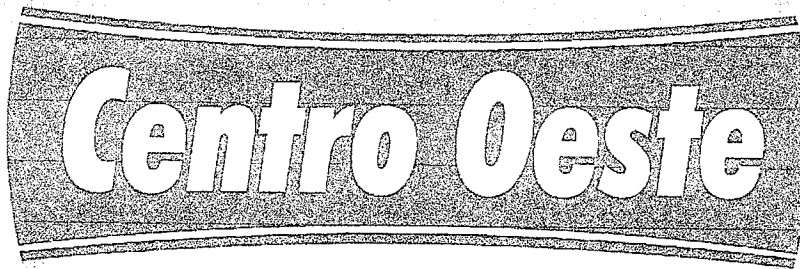
A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.	2.680,00	5,36
Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.	5.616,00	11,3
Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.	284,00	568
Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.	320,00	1.920
BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.	986,00	1972
Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.	238,00	3825
Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.	943,00	1.886
Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12 , proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa! Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potencia: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.	3.213,00	3.213
Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrifuga. Dimensão do produto (AxLxP): 94x58x55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim Filtro de fiapos: Sim Consumo de	1.075,00	4.320



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano	
Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.	2.200,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2026

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO OESTE
- COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTO
S:73334476000
132

Assinado de forma
digital por CENTRO
OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73
334476000132
Dados: 2026.06.23
10:54:43 -03'00'

38.676,00

refisot.com.br/fogao-industrial-6-bocas-3-soltes-3-duplas-utiva-pressao-metal-bregio

Source: https://www.casasolabs.com/en/ingegneri/analisi-di-energia-termica/la-termostatazione-a-pneumatica-1506970000.htm?source=google_freefloating&utm_medium=display&utm_campaign=Google_Freelisting

²⁵ magazineultra.com.br/tagas-industria-6-tocas-30v30-anos-8-m-acompanhe-nos-pilotosda22d22,piloto%7Cse-enjulgat,schdacons

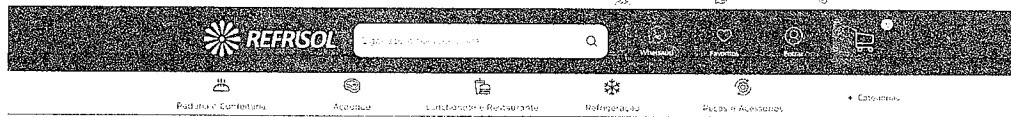
[illegible]

Freezer

refrisol.com.br/freezer-horizontal-411-litros-dupla-acao-hced-411-c-220v-fricon

Siga Ares

2 GB VRAM - 2 GB VRAM



Freezer Horizontal 411 Litros Dupla Ação HCED 411 C 220v Fricon

Vendido e entregue por Refrisol

Por R\$ 2.300,00
à vista com 10% de desconto

R\$ 2.592,00

no Boletô ou PIX
ou no Cartão em até 12x de R\$ 240,00 sem juros

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

casasbahia.com.br/freezer-horizontal-esmaltec-duplex-ech500-branco-p-150246689?utm_source=google_freezing&utm_medium=Copa&utm_campaign=Copa&utm_source=google_freezing&utm_medium=Copa&utm_campaign=Copa

Siga Ares

2 GB VRAM - 2 GB VRAM

Freezer Horizontal Esmaltec Duplex ECH500 Branco - 110V

Vendido e entregue por FID COMEX

0,3 Sem avaliações 0 Sem perguntas

110V 220V

Refrigeração **Boleto 27%**

R\$ 3.041,90 em 12x de R\$ 253,49 sem juros ou no Cartão em 12x de R\$ 2.930,66

R\$ 2.930,66

no PIX com 5% de desconto

[Ver mais opções de pagamento](#)

[Comprar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

magalineluca.com.br/freezer-horizontal-midea-2-portas-418l-inverter-mdrcs64fzd013-e-241103100-freezer-lua-magalineluca

Siga Ares

2 GB VRAM - 2 GB VRAM

Freezer Horizontal Midea 2 Portas 418L Inverter MDRCs64FZD013

Cor: Branco

Voltagem: Bivolt

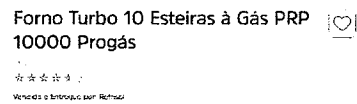
R\$ 3.189,00 no PIX - 1% OFF
ou R\$ 3.189,00 em 12x de R\$ 265,75 sem juros

R\$ 260 OFF 12x de R\$ 265,75

[Ver opções de pagamento](#)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[illegible]

© 2001 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 250: 105–112

[illegible]

Comprar

Comprar ahora


$$x = \text{rand}(m,n) + i * \text{rand}(m,n);$$

Comprar agora

Você também pode estar interessado: placa de máquina de lavar roupa eletrolux 12 kg - aro do cesto da máquina de lava eletrolux

Mais opções que podem te interessar



Máquina De Lavar Consul 13kg Branca
Cicio Edredom - Cwn13ab 127v Branco

R\$ 1.673

16% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago
ou R\$ 1724 em 10x R\$ 172,48 sem juros

Frete grátis **Full** por sua compra no Mercado



Máquina De Lavar Consul 14kg Branca
Com Moco Eco - Cwn14ab 127v Branco

R\$ 1.912

6% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago
ou R\$ 1.971 em 10x R\$ 197,17 sem juros

Frete grátis **Full** por sua compra no Mercado



Máquina De Lavar Bwrt14ab 14kg Smart
Sensor Cicio Brastemp - Branco 127v

R\$ 2.570

10x R\$ 257,09 sem juros

Frete grátis **Full** por sua compra no Mercado

Eletrodomésticos > Lavadoras > Máquinas de Lavar

Vender um igual Comparar



NOVO - 10 ANOS DE GARANTIA

10 ANOS DE GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA

**Máquina de lavar CWH12BB 12 kg
com dosagem econômica e ciclo
edredom cor branca Consul**

4.5 14.9 14.9 14.9 14.9

R\$ 2.599,-

R\$ 2.201⁹⁰ 14% OFF

12x R\$ 211,64

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco



Voltagem: Escolha

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 17 e 20/jul por
ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Última em estoque!



Ver Adicional ao consumo

Vendido por **Quiber Celso**
+5 mil vendas

2 Devolução grátis: Você tem 30 dias a
partir da data de recebimento.



Magalu R\$ 99,99 Ampere/PR

Item no Magalu

Categoria

Calcular

Electrolux produtos

Meu Magalu

Informações

Minha

Minha loja

Atendimento



Meu perfil



4.8 (4201)

Micro-ondas Electrolux 31L cor Inox Espelhado com Painel Integrado e Função Tira Odor - M141S



Cor: Cinza



Voltagem:

220V



Vendido e entregue por Magalu



Descrição e ficha técnica

Código: 011323100

O Micro-ondas Painel Integrado da Electrolux tem design moderno e inovador, e, por ser espelhado, deixa sua cozinha ainda mais bonita e charmosa. O Micro-ondas Electrolux conta com uma porta que, quando fechada, deixa apenas aparentes os botões mais utilizados, fazendo com que o ambiente fique menos poluído visualmente. O display do Micro-ondas Electrolux tem display econômico, que é acionado com a função "Desliga display". O Micro-ondas conta com função para saber como preparar receitas, mediante leitura de QR Code. Utilizando o seu celular para ler o código gravado, mostra vídeos de passo a passo da receita. O Micro-ondas Electrolux com painel integrado garante uma função para manter o prato aquecido, como se tivesse saído do forno naquele momento. Esse produto ainda conta com a função Tira Odor, que ajuda a reduzir odores dentro do Micro-ondas Electrolux! • Capacidade superior: tem capacidade de 31 litros. • Painel integrado: painel espelhado, com design moderno e inovador. • Display: quando a porta é fechada, apenas os botões mais utilizados aparecem. É econômico. Pode ser acionado pela função "Desliga display".

R\$ 882,55 no Pix 3% OFF

ou R\$ 929,00 em 5x de R\$ 185,80 sem juros

Ver opções de pagamento >

Região de Ampere/PR

Alterar

Informe seu CEP para ver áreas e prazos de entrega.

Receba até terça-feira, 30 de

junho

R\$ 29,90

em 3 parcelamentos de R\$ 29,90 no cartão

Retire na loja a partir de terça-feira, 30 de junho

Grátis

Adicione e pagamento confirmado

Adicionar à sacola

Comprar agora

Magalu garante



Entrega Full e entrega rápida, frete grátis e mais segurança para você.



Magalu garante a sua compra, do



Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu

Magalu



4.5 (348)

Chaleira Elétrica Oster OCEL840 Inox e Preto 2L

Cor: Inox e Preto



Voltagem:

220V

Vendido e entregue por Magalu



Descrição e ficha técnica

Cód. go 238872600

A chaleira elétrica Oster Ultra OCEL840 nas cores inox e preto, é a escolha ideal para quem busca praticidade e eficiência no dia a dia.

R\$ 141,55

ou 3x de R\$ 47,18 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)



Região de Ampere/PR

[Alterar](#)

Informe seu CEP para ver cores e prazos de entrega.

Receba até terça-feira, 30 de junho

Para pagamentos confirmados hoje

Retire na loja a partir de segunda-feira, 29 de junho

Grátis

Após o pagamento confirmado

[Adicionar à sacola](#)

[Comprar agora](#)

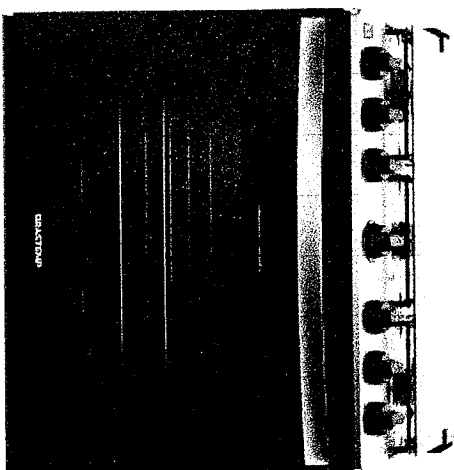
[Indicar amigo](#)

Você também pode estar interessado: fogão brastemp 6 bocas - fogão - fogão elétrico - fogão 6 bocas - fogão a gás - fogão 5 bocas

Você também pode estar interessado: Fogão a Tóquio > Fogões > Fogão



2



Conteúdo para produtos da marca Brastemp

Fogão - 6 bocas removíveis

100% em Fogão Brastemp

Fogão Brastemp Bfs6ncb 6 Bocas Branco Com Botões Removíveis E Exclusivo Aro Protetor

4.8 de 5 estrelas (2543)

R\$ 2.146,98

R\$ 2.039,63 5% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago

ou R\$ 2.146,98 em 10x R\$ 214,70 sem juros

Ver detalhes de entrega, prazo e condições

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de porta do forno: Com visor
- Fogão de chão.
- Tem 6 queimadores.
- Capacidade: 96L.
- Tipo de ignição: automático.
- Dimensões: 77,8cm de largura, 97,6cm de altura

Vender um igual Comparar

Loja oficial Brastemp

R\$ 2.146,98

R\$ 2.499,45 5% OFF no Pix ou R\$ 2.631,10 em 10x R\$ 263,10 sem juros

Melhor preço

R\$ 2.146,98

R\$ 2.039,63 5% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago

ou R\$ 2.146,98 em 10x R\$ 214,70 sem juros

Chegará grátis sábado por ser sua primeira compra

Chegará grátis entre sábado e sexta-feira 3/jul por ser sua primeira compra

Ver mais disponível

Estoque disponível

Arrozal e arrozal pelo **4 FULL**

Quantidade: 1 unidade - 500 1000 1500

Você pode comprar apenas 1 por vez



V. Adicionar ao carrinho



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

Conforme disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº. 78/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária.

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Processo Licitatório com vistas para a aquisição de **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS** para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos móveis e eletrodomésticos justifica-se em razão da necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de equipar adequadamente repartições públicas que demandam melhorias em sua estrutura física e funcional.

Os eletrodomésticos constantes neste Termo de Referência são essenciais para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas nos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária, especialmente em locais destinados ao preparo e armazenamento de alimentos, recepção de usuários, salas administrativas, centros de atendimento e demais espaços utilizados pelos servidores e pela população.

A aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência permitirá a manutenção da estrutura física dos órgãos municipais, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades administrativas e garantindo maior conforto, segurança e funcionalidade aos usuários dos serviços públicos.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da realização do presente procedimento licitatório, visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos necessários ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Administração Municipal.

Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



eletrodomésticos. Deverá ser realizada por licitação do tipo “menor preço por item”, na modalidade “pregão eletrônico”, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

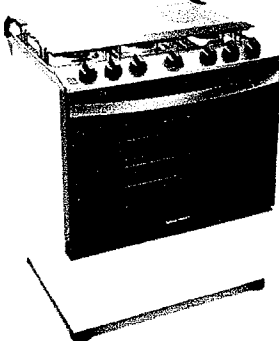
8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.	UN	01	R\$2.007,50	R\$ 2.007,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	 • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
02	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$2.499,00	R\$4.998,00
03	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda	UN	02	R\$207,00	R\$414,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

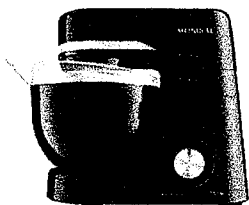


	a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
04	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	04	R\$288,30	R\$1.153,20
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com	UN	02	R\$539,45	R\$1.078,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

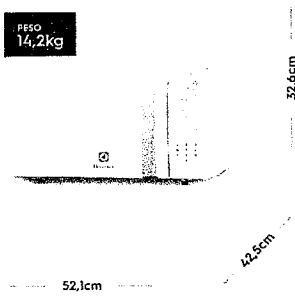


	vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
06	Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	15	R\$211,51	R\$3.172,65
07	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência a partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.	UN	02	R\$916,01	R\$1.832,02



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



					
	• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
08	Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa! Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico	UN	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potencia: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
09	Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz	UN	04	R\$851,30	R\$3.405,20



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

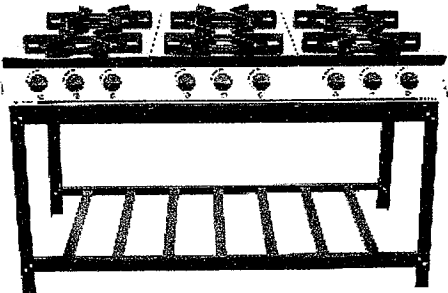


Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrífuga. Dimensão do produto (A x L x P): 94 x 58 x 55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim Filtro de fiapos: Sim Consumo de água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

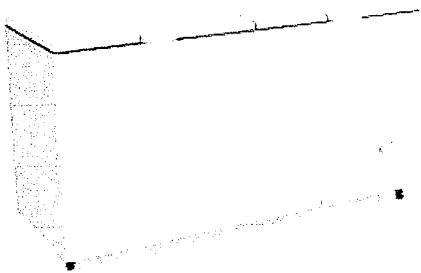


10	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$824,45	R\$1.648,90
11	FOGÃO INDUSTRIAL com 6 bocas (3 simples e 3 duplas) em aço inoxidável, sem forno.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$1.202,88	R\$2.405,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



12	CONGELADOR tipo FREEZER HORIZONTAL com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	01	R\$2.903,88	R\$2.903,88
13	FORNO TURBO COM 10 ESTEIRAS (INCLUSAS). Características do produto: elétrico ou a gás (GLP). Indicado para assados em geral, Incluindo carnes e legumes. Temperatura de câmara varia de 50°C a 350°C. Comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo; Geração de vapor por injeção automática e direta na câmara, nível de vapor regulável para: baixo, médio e alto; Construído em aço inoxidável ANSI 430 com porta de vidro temperado e assadeiras de 60 x 80 cm; Sistema com controle de segurança automático e Iluminação interna com comando no painel. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	R\$8.258,40	R\$8.258,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



que empresas distintas sejam contratadas e propiciando a economicidade para esta municipalidade.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as demandas desta municipalidade;

12 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Débora Bonetti, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 85/2023. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

A fiscalização não irá reduzir a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em análise da contratação desejada, constatou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido e nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

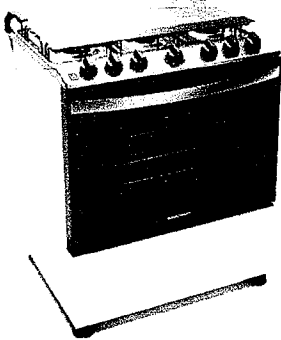
2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.	UN	01	R\$2.007,50	R\$ 2.007,50



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

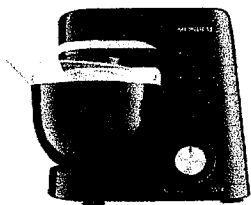


	 • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
02	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$2.499,00	R\$4.998,00
03	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano.	UN	02	R\$207,00	R\$414,00



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

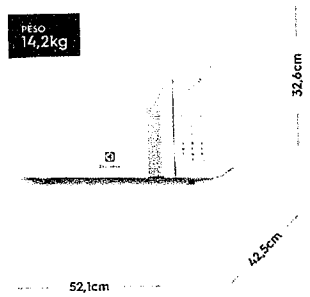


	 • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
04	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	04	R\$288,30	R\$1.153,20
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com ventosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$539,45	R\$1.078,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



06	Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	15	R\$211,51	R\$3.172,65
07	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência à partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$916,01	R\$1.832,02
08	Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa!	UN	01	R\$2.300,00	R\$2.300,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potência: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente. 				
09	Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz	UN	04	R\$851,30	R\$3.405,20

- IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

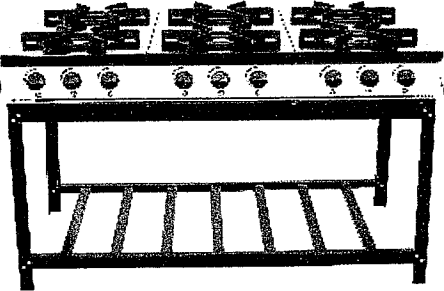
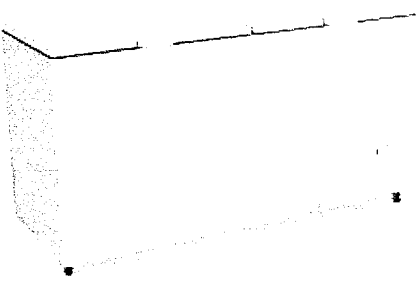


	Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrifuga. Dimensão do produto (A x L x P): 94 x 58 x 55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim Filtro de fiapos: Sim Consumo de água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
10	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$824,45	R\$1.648,90



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

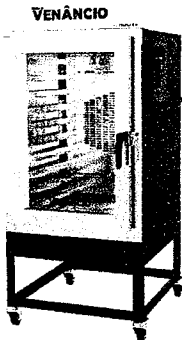


11	FOGÃO INDUSTRIAL com 6 bocas (3 simples e 3 duplas) em aço inoxidável, sem forno.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	02	R\$1.202,88	R\$2.405,00
12	CONGELADOR tipo FREEZER HORIZONTAL com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	01	R\$2.903,88	R\$2.903,88
13	FORNO TURBO COM 10 ESTEIRAS (INCLUSAS). Características do produto: elétrico ou a gás (GLP). Indicado para assados em geral, Incluindo carnes e legumes. Temperatura de câmara varia de 50°C a 350°C. Comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo; Geração de vapor por injeção automática e direta na câmara, nível de vapor regulável para: baixo, médio e alto; Construído em aço inoxidável ANSI 430 com porta de vidro temperado e assadeiras de 60 x 80 cm; Sistema com controle de segurança automático e Iluminação interna com comando no painel.	UN	01	R\$8.258,40	R\$8.258,40



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
VALOR TOTAL				R\$35.577,65	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 35.577,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR

5.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas, sendo desconsiderados os valores incompatíveis com os praticados no mercado. Também foram considerados preços em sites confiáveis, observando a potencial economia local na execução do objeto. Tal procedimento visa evitar o sobrepreço, em conformidade com o art. 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição dos móveis e eletrodomésticos justifica-se em razão da necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de equipar adequadamente repartições públicas que demandam melhorias em sua estrutura física e funcional.

6.2. Os eletrodomésticos constantes neste Termo de Referência são essenciais para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas nos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária, especialmente em locais destinados ao preparo e armazenamento de alimentos, recepção de usuários, salas administrativas, centros de atendimento e demais espaços utilizados pelos servidores e pela população.

6.3. A aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência permitirá a manutenção da estrutura física dos órgãos municipais, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades administrativas e garantindo maior conforto, segurança e funcionalidade aos usuários dos serviços públicos.

6.4. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da realização do presente procedimento licitatório, visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos necessários ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Administração Municipal.

6.5. Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária:

DEPARTAMENTOS	VALORES
Administração	R\$ 3.561,05
Saúde	R\$ 6.547,83

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Educação	R\$ 21.907,72
Esporte	R\$ 1.062,81
Assistência Social	R\$ 2.075,22
Agropecuária	R\$ 423,02
TOTAL:	R\$ 35.577,65

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos moveis e eletrodomésticos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos moveis e eletrodomésticos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado;

7.4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os moveis e eletrodomésticos, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos moveis e eletrodomésticos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

10.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação será verificada em cada autorização de compra/emprenho realizada pelo departamento de compras deste Município

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.


DÉBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação


ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL Nº 045/2026

Órgão Emissor: Departamento de Contabilidade

Interessado: Departamento Municipal de Administração

Assunto: Verificação de dotação orçamentária

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Departamento Municipal de Administração visando à verificação da existência de dotação orçamentária para aquisição de móveis e eletrodomésticos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 35.577,65** (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para execução pelo período de 12 (doze) meses.

II – ANÁLISE CONTÁBIL-ORÇAMENTÁRIA

Após análise da Lei Orçamentária Anual vigente e dos saldos disponíveis, verifica-se que:

- a) **Existe dotação orçamentária prevista**, suficiente para cobertura das despesas pretendidas;
- b) O saldo atualmente disponível na fonte de recursos livres é insuficiente para cobertura integral do valor estimado da contratação;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	Cód. Desp.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03.01	1853	44.90.52.00	000	3.561,05
05.01	1855	44.90.52.00	303	6.547,83
06.01	1867	44.90.52.00	103	10.000,00
06.01	1869	44.90.52.00	104	11.907,72
07.01	1871	44.90.52.00	000	1.062,81
10.02	1875	44.90.52.00	000	2.075,22
11.01	1879	44.90.52.00	000	423,02
TOTALIZANDO.....				35.577,65

- c) Ressalta-se que a existência de dotação orçamentária não se confunde com disponibilidade financeira, sendo esta condicionada ao efetivo ingresso de receitas, em observância ao princípio do equilíbrio fiscal.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise observa os seguintes dispositivos legais:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 105, que condiciona a contratação à existência de créditos orçamentários;
- Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, em especial quanto ao empenho da despesa;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto ao equilíbrio entre receitas e despesas e à responsabilidade na gestão fiscal;
- Normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), no que se refere ao planejamento, execução orçamentária e controle das despesas públicas.

IV – MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Diante do exposto, sob o enfoque estritamente contábil-orçamentário:

- a) **Há previsão orçamentária, para a totalidade da despesa estimada no momento;**
- b) A assunção de obrigação no valor global pretendido, sem a correspondente cobertura orçamentária e financeira, poderá caracterizar infração às normas de finanças públicas;
- c) A contratação mostra-se **viável**, desde que observadas as seguintes condições:
- Utilização de procedimento licitatório compatível, preferencialmente **Sistema de Registro de Preços**;
 - Realização de empenhos de forma **parcelada**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira;
 - Acompanhamento contínuo da arrecadação e da execução orçamentária;
 - Eventual suplementação orçamentária, caso necessária, respeitados os limites legais;
 - Observância ao cronograma financeiro e às cotas de programação estabelecidas.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, **atesta-se a existência de dotação orçamentária total** para a contratação pretendida, não havendo, neste momento, cobertura suficiente para a totalidade do valor estimado.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada **de forma condicionada**, desde que:

- não haja assunção de despesa sem prévio empenho;
- a execução ocorra de maneira parcelada;
- seja respeitada a efetiva disponibilidade financeira ao longo do exercício.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza **opinativa e técnica**, não substituindo a análise jurídica nem a decisão administrativa superior.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de julho de 2026.

MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:603484
02953

Assinado de forma digital
por MARIA EDINA DE
OLIVEIRA:60348402953
Dados: 2026.07.07 10:30:38
-03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR-029714/O-8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 32/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO MARTINS
Data: 09/07/2026 09:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2026

PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **PREGÃO ELETRÔNICO 985477 – 4/2026**

Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, Jornal Tribuna Diário e PNCP informa que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço por item**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Tiago Martins** e Equipe de Apoio composta pela servidora: **Lidiani Júlia Araujo** designados pela Portaria N.º. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, sendo regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, além do Decreto Municipal n.º. 76/2023, de 20 de dezembro de 2023, pertinente ao Pregão, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Em 22 de julho de 2026, às 09h00min

UASG: 985477 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Compras.gov.br (www.compras.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: 32/2026 - ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22 de julho de 2026, no site Compras.gov.br (www.compras.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria N.º. 080/2025, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 92001-7959 ou pelo e-mail: gabineteprefeito@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias a contar do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2 - Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados que:

a) tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item a, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

c) tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item b;

d) não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

e) mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

g) as pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

h) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, em ambos os casos quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro ou enviados via e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1853	0301	4	121	3	2	5		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1855	0501	10	301	23	2	10	303	449052420000
DIVISAO DE EDUCACAO	1867	0601	12	361	12	2	13	103	449052420000
DIVISAO DE EDUCACAO	1869	0601	12	365	14	2	31	104	449052420000
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	1871	0701	27	812	27	2	17		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1875	1002	8	245	29	2	21		449052420000
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1879	1101	20	606	18	1	17		449052420000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9 – DO CREDENCIAMENTO

9.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

9.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.12 - O valor final mínimo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1 - Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.1.2 - Indicação/especificação do item e marca;

11.1.3 - Fabricante;

11.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

11.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 22 de julho de 2026.

12.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a efeito na fase de aceitação.

12.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6 - O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

12.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

12.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.20.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

12.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou por e-mail, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12.20.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.21 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.22 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 – DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - contiver vícios insanáveis;

13.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

13.11 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor preço por item**.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

15.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

15.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

15.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

15.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.7 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

15.7.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

15.8 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.9 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.9.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.9.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15.11 - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

15.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.13 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

15.13.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

15.13.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.13.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

15.13.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

15.13.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

15.13.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

15.13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.13.8 - Declaração unificada, conforme modelo do edital;

No momento do envio da proposta ajustada, a empresa deverá enviar a ficha técnica completa dos produtos.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de, no mínimo, 0,5% (cinco décimas por cento) e de, no máximo, 30% (trinta por cento) do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III – Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e da Lei Municipal 2.598/23, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

17.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

17.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

17.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

18 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 de acordo com o seu art. 90.

18.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/21.

19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

19.1 - Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste procedimento licitatório comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste certame e eventual contratação, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

19.2 - O licitante declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.3 - O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

19.4 - A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.5 - Até a assinatura do contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634
1900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.07.09 10:10:52
-03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO MARTINS
Data: 09/07/2026 09:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração e demais setores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fogão doméstico a gás com 06 (seis) bocas, esmaltado, com acendimento automático total (mesa e forno), mesa em aço inox sem furação, tampa de vidro temperado, painel com botões removíveis, forno autolimpante e com válvula de segurança, com duas grades deslizantes injetor de gás na horizontal. Cor: Branco. Deverá acompanhar na entrega do equipamento o certificado de responsabilidade técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve vir acompanhado de Manual de instruções em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica relação de oficinas de assistência técnica autorizadas; certificado de garantia.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	1	2.007,50	2.007,50
2	Geladeira frost free entre 240 e 270 litros; cor branca aço alimentação 110 volts; prateleiras aramadas removíveis com altura regulável; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO e classificação Procel A.	UN	2	2.499,00	4.998,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



					
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
3	Ferro de passar a vapor e seco, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, 23 saídas de vapor na base, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, voltagem: 110V potência: 1.200 watts, frequência: 50-60 hz. garantia de 1 ano. 	UN	2	207,00	414,00
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
4	Liquidificador – pot. mínima 1.400w, 110 V, 3,2 litros, no mínimo 12 velocidades, jarra resistente, lâminas removíveis para facilitar a limpeza. 	UN	4	288,30	1.153,20
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) 12 velocidades; b) 1 Bowl em plástico com capacidade mínima para 4 litros, c) Tampa: Anti respingos; d) Potência mínima 700W; e) Voltagem: 110 volts; f) Acompanha 03 batedores em inox: para massas leves, médias pesadasg) Garantia mínima de doze meses, pés com	UN	2	539,45	1.078,90



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	vantosas, mínimo: altura 34, largura 38, profundidade 23, peso 3,70.  • IMAGEM ILUSTRATIVA; MERAMENTE				
6	Chaleira elétrica com capacidade de 2,5 litros, aço escovado, com desligamento automático, 110V.  • IMAGEM ILUSTRATIVA; MERAMENTE	UN	15	211,51	3.172,65
7	Forno micro-ondas, com capacidade mínima de 31 litros; potência a partir de 850w, voltagem 110 v, apresenta no mínimo 10 níveis de potência, deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A, com garantia de 01 ano.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	2	916,01	1.832,02
8	Lavadora de Roupas 12kg 16 Programas de Lavagem Branca CWH12, proporciona a melhor lavagem e o menor consumo de água no dia a dia. A lavadora possui capacidade de 12kg e 16 programas de lavagem, isso sem contar com a dosagem econômica que permite a economia de até 70% de sabão. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da régua de nível fácil. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa!	UN	1	2.300,00	2.300,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	Tipo de lavadora: Automática Capacidade de lavagem: 12kg Quantidade de programas de lavagem: 16 Tipos de programa de lavagem: Brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar Material do cesto: Inox com base de plástico Painel de controle: Digital (Tact) Sistema de lavagem: Agitação Potência: 450w Dispenser: Sim Voltagem: 110V Entrada de água: 4 níveis Eficiência energética: A Eficiência de centrifugação: A Recomendações de uso: Doméstico Cor: Branco Dimensões do Produto (APROXIMADAMENTE): Largura: 58cm Altura: 101cm Profundidade: 60cm Prazo de garantia: 01 ano Lavagem Eco: As lavadoras possuem a programação de reaproveitamento de água. Para finalizar o ciclo ou drenar nesta programação, pressione o botão de iniciar novamente.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
9	Lavadora Tanquinho Capacidade: 12 Kg Tipo de lavadora: Semiautomática Programas de lavagem: 8 Timer contínuo de 10 minutos: Sem paradas Potência: 500W Frequência: 60hz Voltagem: 110V Classificação Eficiência Procel: A Sem centrifuga. Dimensão do produto (A x L x P): 94 x 58 x 55 cm Peso: 9,30 Kg Motor WEG: Econômico e confiável. Botão ergonômico: Sim	UN	4	851,30	3.405,20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	Filtro de fiapos: Sim Consumo de água por ciclo (L/ciclo): 190,7 Consumo de energia por ciclo (kWh): 0,19 Eficiência energética: 0,73 Prazo de garantia: 01 ano  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
10	Mesa copa/cozinha, tampo em granito verde/ubatuba, base em metal com tratamento antiferrugem, lugar para 6 cadeiras, medidas aproximadas de 1,80 x 0,90 x 0,75 OBS: Só a mesa, sem as cadeiras.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	2	824,45	1.648,90
11	FOGÃO INDUSTRIAL com 6 bocas (3 simples e 3 duplas) em aço inoxidável, sem forno.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	2	1.202,88	2.405,76
12	CONGELADOR tipo FREEZER HORIZONTAL com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO, cor	UN	1	2.903,88	2.903,88



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	BRANCA, voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. 				
	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;				
13	FORNO TURBO COM 10 ESTEIRAS (INCLUSAS). Características do produto: elétrico ou a gás (GLP). Indicado para assados em geral, Incluindo carnes e legumes. Temperatura de câmara varia de 50°C a 350°C. Comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo; Geração de vapor por injeção automática e direta na câmara, nível de vapor regulável para: baixo, médio e alto; Construído em aço inoxidável ANSI 430 com porta de vidro temperado e assadeiras de 60 x 80 cm; Sistema com controle de segurança automático e Iluminação interna com comando no painel. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.  • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA;	UN	1	8.258,40	8.258,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 35.578,41	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 35.578,41** (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

3. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

3.4. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

3.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os itens serão recebidos, compreendendo duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Consistirá na mera verificação da quantidade e integridade.

4.2.1. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, definitivamente, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades.

4.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR

5.1. O levantamento de preços foi realizado por meio de orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas, sendo desconsiderados os valores incompatíveis com os praticados no mercado. Também foram considerados preços em sites confiáveis, observando a potencial economia local na execução do objeto. Tal procedimento visa evitar o sobrepreço, em conformidade com o art. 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso adequado dos recursos públicos.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição dos móveis e eletrodomésticos justifica-se em razão da necessidade de substituição de equipamentos e mobiliários que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como da necessidade de equipar adequadamente repartições públicas que demandam melhorias em sua estrutura física e funcional.

6.2. Os eletrodomésticos constantes neste Termo de Referência são essenciais para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas nos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária, especialmente em locais destinados ao preparo e armazenamento de alimentos, recepção de usuários, salas administrativas, centros de atendimento e demais espaços utilizados pelos servidores e pela população.

6.3. A aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência permitirá a manutenção da estrutura física dos órgãos municipais, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades administrativas e garantindo maior conforto, segurança e funcionalidade aos usuários dos serviços públicos.

6.4. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da realização do presente procedimento licitatório, visando à aquisição dos móveis e eletrodomésticos necessários ao atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Administração Municipal.

6.5. Ressalta-se ainda que a presente contratação tem a necessidade de atender as demandas dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Agropecuária:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DEPARTAMENTOS	VALORES
Administração	R\$ 3.561,05
Saúde	R\$ 6.547,83
Educação	R\$ 21.907,72
Esporte	R\$ 1.062,81
Assistência Social	R\$ 2.075,22
Agropecuária	R\$ 423,02
TOTAL:	R\$ 35.577,65

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A Contratada obriga-se a:

7.4.1. Efetuar a entrega dos moveis e eletrodomésticos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos moveis e eletrodomésticos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

7.4.3. A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4.5. Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;

7.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.4.9. A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado;

7.4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. A Contratante obriga-se a:

7.5.1. Receber provisoriamente os moveis e eletrodomésticos, disponibilizando local, data e horário;

7.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos moveis e eletrodomésticos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Departamento Administrativo desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução do mesmo será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Sra. Débora Bonetti que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Nº. 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AOS QUE SE APLICAM)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material pela contratada.

9.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

10.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
---------	----------------------	-------	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1853	0301	4	121	3	2	5		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1855	0501	10	301	23	2	10	303	449052420000
DIVISAO DE EDUCACAO	1867	0601	12	361	12	2	13	103	449052420000
DIVISAO DE EDUCACAO	1869	0601	12	365	14	2	31	104	449052420000
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	1871	0701	27	812	27	2	17		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1875	1002	8	245	29	2	21		449052420000
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1879	1101	20	606	18	1	17		449052420000

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

DÉBORA BONETTI DA SILVA
Responsável pelo Depto de Educação

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de administração

NEIVA DE LOURDES GIODANI
Diretora do Departamento de Saúde

OLACIR FERREIRA
Chefe de Divisão de Esportes

MARIA INÊS RODRIGUÊS
Diretora Do Depto de ação social

ADEMIR JULIO
Diretor do Depto de Agropecuária



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 32/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$				

Valor total da proposta: R\$ _____
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 32/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(documento obrigatório)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, além de cumprir com o disposto no § 2º do art. 4 da Lei nº 14.133/21.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, incluindo possíveis processos administrativos, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Banco:

C/C:

Chave Pix (se houver):

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **32/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV
CONTRATO N° xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32/2026, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor sem ônus a esta municipalidade, nos locais públicos indicados na autorização/ordem de compra, dentro dos limites geográficos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

2.3. Os produtos fornecidos deverão ser de qualidade. Não serão aceitos produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do Termo de Referência, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos sem ônus a este Município. A quantidade, bem como o produto a ser entregue será especificada na Autorização de Compra. Lembrando que se trata de aquisição parcelada, sendo solicitada conforme a necessidade do Município.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, garantia, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

2.5. A Contratada deverá ainda observar no Termo de Referência, as condições sobre recebimento provisório e definitivo dos produtos, além da garantia dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1853	0301	4	121	3	2	5		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1855	0501	10	301	23	2	10	303	449052420000
DIVISAO DE EDUCACAO	1867	0601	12	361	12	2	13	103	449052420000
DIVISAO DE EDUCACAO	1869	0601	12	365	14	2	31	104	449052420000
DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	1871	0701	27	812	27	2	17		449052420000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1875	1002	8	245	29	2	21		449052420000
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1879	1101	20	606	18	1	17		449052420000

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

5.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral ou por e-mail: compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5.4. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

5.5. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o índice do INPC ou não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

5.6. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

5.6.1. Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

5.6.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado.

5.6.3. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio, a mesma deverá enviar o pedido ao fiscal do contrato, que será o responsável pela análise e o encaminhamento aos demais departamentos necessários.

5.6.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do contratado, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.6.5. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.6.6. Se a contratada não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município e a contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.6.7. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a contratada deverá apresentar as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es), além disso, em alguns casos, deverá apresentar planilha de custos atualizada.

5.6.8. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados no pedido. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.6.9. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os moveis e eletrodomésticos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos moveis e eletrodomésticos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos moveis e eletrodomésticos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos moveis e eletrodomésticos, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.
- c) A critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, neste Pregão e no Contrato.

9.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

I - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

10.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

10.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no § 2º do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações Contratadas.

13.2. Fica determinado que a gestão e a fiscalização deste contrato será realizada pelos responsáveis pelos departamentos solicitantes, de acordo com as atribuições contidas no art. 23 do Decreto Municipal nº 85/2023 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2026 – Processo Licitatório nº 96/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes envolvidas neste contrato comprometem-se a tratar os dados pessoais coletados, utilizados, armazenados ou de qualquer forma processados durante a execução deste, em conformidade com os princípios e as regras estabelecidos pela referida legislação.

16.2. A Contratada declara estar ciente de que poderá ter acesso a dados pessoais no decorrer da execução contratual, devendo utilizá-los exclusivamente para as finalidades relacionadas ao objeto do contrato, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



não autorizados, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3. O descumprimento das obrigações previstas na LGPD sujeitará o licitante/contratado às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais aplicáveis.

16.4. A Administração Pública, na condição de controladora dos dados pessoais, compromete-se igualmente a observar as disposições da LGPD quanto ao tratamento, guarda e compartilhamento de informações obtidas durante o processo licitatório e execução contratual, garantindo os direitos dos titulares de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra – PR, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 127/2026

Processo Licitatório nº 96/2026
Pregão Eletrônico nº 32/2026

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório 96, Pregão Eletrônico nº 32/2026, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpramos esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



verossimilhanças, pois não possui o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa é posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto a fase preparatória do processo licitatório, conforme o caput do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12, da mesma lei.

No que tange ao estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I, art. 18, Lei nº 14.133/2021, é parte fundamental na fase preparatória, o qual deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e que de acordo com o § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 deve conter os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A análise do estudo técnico preliminar evidencia que os elementos descritos nos incisos do § 1, art. 18, da Lei nº 14.133/2021 estão contemplados. Por sua vez, o estudo técnico preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Em suma, o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

O Termo de Referência, parte integrante desse processo apresenta a descrição do objeto; Prazo e forma de execução dos serviços; a justificativa para contratação; obrigações da contratada; obrigações da contratante; Qualificação técnica; Gerência e fiscalização do contrato; condições do pagamento; do reajuste de preços. Destacamos que os itens essenciais estão elencados no presente termo de referência.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Constam no edital o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Desse modo atende ao disposto supra citado.

A modalidade escolhida, encontra guarida e conceituação na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, lei federal nº 14.133/2021, que in litteris:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Logo, levando em consideração toda a instrução do procedimento até o momento elencadas, constata-se que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas contidas na 14.133/2021.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a primeira etapa do Processo Licitatório atende as exigências mínimas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível o prosseguimento para a fase externa, com a publicação do edital e de seus anexos. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, a fim de que tenha ciência e acompanhe o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de julho de 2026.

JULIANA MARA
NESPOLLO:0083
2673951

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARA
NESPOLLO:00832673951
Dados: 2026.07.13
09:21:03 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br) e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de julho de 2026.

JAIME DA
SILVA

STANG:71824
634900

Assinado de forma
digital por JAIME DA
SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2026.07.09
10:13:54 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO MARTINS
Data: 09/07/2026 09:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod468017

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, sediado na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade “CONCORRÊNCIA”, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, visando à Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução da obra de construção do Vestiário do Campo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com área construída de 154,00 m², mediante o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Esporte, oriundos do cofinanciamento estadual aprovado pela Deliberação nº 001/2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:30 HRS DO DIA 24/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 24/07/2026.

O valor estimado para esta contratação será de R\$ 618.762,50 (seiscentos e dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://boaesperancadoiguacu.pr.gov.br>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone (46) 3191-1364.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2026.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 043/2026
Processo Nº 072/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pilhas alcalinas, baterias recarregáveis e carregadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 6.770,08 (seis mil, setecentos e setenta reais e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/07/2026 às 08h30min do dia 21/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 21/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/07/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 08 de julho de 2026.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 828, DE 07 DE JULHO DE 2026**LEI Nº 828, DE 07 DE JULHO DE 2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R\$ 1.380.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um crédito adicional Suplementar/Especial no valor de **R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00	- Secretaria de Urbanismo		
12.01	- Secretaria de Urbanismo		
15.451.0053.10036	- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS		
3449051000.0000	- Obras e instalações		
26741	- Convênio 741 Construção de Capela Mortuária	R\$	530.000,00
00000	- RECURSOS ORDINARIOS LIVRE	R\$	850.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de Arrecadação;

26741	- Convênio 741 Construção de Capela Mortuária	R\$	530.000,00
-------	---	-----	------------

- Superávit Financeiro;

00000	- RECURSOS ORDINARIOS LIVRE	R\$	850.000,00
-------	-----------------------------	-----	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de julho do ano de 2026, na plataforma da BLL Compras no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Capela mortuária	465,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu/PR e na plataforma da BLL Compras no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Boa Esperança do Iguaçu/PR, 08 de julho de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - CONTRATO 93/2025
Termo Aditivo: 1/2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Contratado: SEDIMAR VERZA 94526591904, ESTABELECIDO NA RUA PEDRO FILAKOSKI, Nº 992, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de orientação em instrumentos musicais, com profissional com formação, habilidade e experiência para ministrar as aulas de instrumentos tipo percussão e para comando da Fanfarra, com o objetivo de atender a necessidade no que tange a realização de oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total Mensal: R\$ 2.093,35 (dois mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 09/07/2026 à 09/01/2027

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2026.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 08 de julho de 2026